

| Nome                             | Localidade            | CNPJ    | Emprego                        |
|----------------------------------|-----------------------|---------|--------------------------------|
| José João Batista de Almeida     | Carvalhais            | 18.7417 | Aperam Inox América do Sul S/A |
| Santa Pires de Sousa             | Grota do Marmeleiro   | 34.3626 | Aperam Inox América do Sul S/A |
| Antônio Costa Ferreira           | Córrego do Arcari     | 52.3857 | Aperam Inox América do Sul S/A |
| Jurdelina Rocha Barbosa          | Córrego Coqueiro      | 11.6044 | Florianópolis Costa Alecrim    |
| Joaquim Pires da Silva           | Córrego Belarmino     | 3.6745  | Lourenço Pires da Silva        |
| Augustinho Alves de Sousa        | Córrego Canela Dema I | 41.7448 | Aperam Inox América do Sul S/A |
| Antonio Alves Vieira             | Buriti                | 14.1080 | Sabino Pinheiro Vieira         |
| Maria Rodrigues Soares           | Córrego do Serrote    | 20.4549 | José Arlindo Alves Barroso     |
| Maria do Rosário Rodrigues Gomes | Ribeirão do Palmital  | 8.3553  | Manoel Rodrigues Lares         |
| Joventina Batista dos Santos     | Córrego São Caetano   | 58.8724 | Aperam Inox América do Sul S/A |
| João Lopes da Rocha              | Córrego da Casinha    | 18.4164 | Teonilla Gomes Fernandes       |
| Alzira Cordeiro Machado          | Mata Dois             | 13.9217 | Antônio Soares Machado         |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de março de 2017  
Professor Neivaldo de Lima Virgílio  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

16 937869 - 1

## EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados situados no município de JOÁIMA.

O presente edital convoca os confinantes relacionados abaixo a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargos.

| Requerente              | Imóvel                        | Área (ha) | Confinante(s)   |
|-------------------------|-------------------------------|-----------|---|
| Abeildo Hilário Pereira | Fazenda Grota d'Água          | 8,6772    | Maria Franco Vilela e José Pereira dos Santos           |
| Darci Chaves Lima       | Fazenda Paraíso               | 30,2997   | Bernardo Guimarães Sobrinho e Joana Dark Pinheiro César |
| Geralda Martins Lima    | Fazenda Descoberto Anta Podre | 33,1507   | José Carlos Pereira Sena                                |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de março de 2017  
Professor Neivaldo de Lima Virgílio  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

16 937709 - 1

## PORTARIA/SEDA Nº 02/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DESIGNA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS JUNTO AO SIAFI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de Maio de 1996, resolve:

Art. 1º - Ficam delegadas ao servidor constante no Anexo I competências para:

Ordenar despesas conforme Unidades Executoras especificadas no Anexo I;  
Autorizar a concessão de diárias de viagem;  
Autorizar a concessão de adiantamentos nos termos da legislação vigente;  
Autorizar a requisição de passagens aéreas e rodoviárias;  
Autorizar a requisição de veículo;  
Autorizar a viagem em veículo do próprio servidor, com o adiantamento para as despesas exclusivamente de combustível e reembolso, em casos específicos, devidamente justificados e acompanhados dos respectivos documentos hábeis; e  
Ordenar a emissão de Ordem de Pagamento Especial nos casos devidamente justificados.

Art. 2º Ficam designados para atuar como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/ MG os servidores constantes no Anexo II.

Art. 3º Ficam revogada a PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 16 de Março de 2017.

Neivaldo de Lima Virgílio  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

## ANEXO I - Ordenador de despesa

| Unidade executora | Ordenador de despesa              | MASP      |
|-------------------|-----------------------------------|-----------|
| 1640001           | Guilherme Parentoni Senra Fonseca | 752.460-6 |

## ANEXO II – Responsáveis técnicos

| Unidade orçamentária | Responsável Técnico          | MASP      |
|----------------------|------------------------------|-----------|
| 1641                 | Victor Ribeiro Alves Andrade | 752.856-5 |
| 1641                 | João Paulo Amaral Jacoby     | 752.730-2 |

16 937643 - 1

## Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

### Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Diretora-Geral: Anna Sylvia Rodrigues e Silva

PORTARIA Nº 002/2017

ESTABELECE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, RELATIVAMENTE AO ORDENAMENTO DE DESPESAS DA AUTARQUIA AOGERENTE DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo art. 8º, I do Decreto Estadual nº 46.027 e, considerando os art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924 de 1996, pelo qual se permite o Ordenador de Despesas realizar a delegação de suas funções, resolve:

Art. 1º Ficam delegadas ao Gerente de Planejamento e Modernização Institucional, WILLIAM CAMPOS REIS, MASP: M-1.436.025-9, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual 37.924/1996, os atos de ordenação de despesas e demais atos administrativos, realização e pagamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do Diretor-Geral da ARMVA.

Art. 2º Esta Portaria, para efeitos legais, passa a ser válida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipatinga, 16 de março de 2017.

Luciano Machado de Souza

DIRETOR GERAL INTERINO DA AGÊNCIA RMVA

M-1.394.112-5

16 937955 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do artigo 20º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2011, com redação dada pelos arts. 7º e 16º da Lei Delegada nº. 182 de 21 de janeiro de 2011, do servidor MAURICIO GOMES DE SOUZA, MASP: 1391459-3, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP, faz opção para receber a remuneração do Cargo Efetivo acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, DAD-4 DV 1100588, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR, a contar de 21.02.2017.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2017.

Gustavo Xavier Ferreira

Secretário de Estado Adjunto

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR

16 937570 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

### Expediente

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL Nº 121/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício (art. 11 da LCE 65/03), no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA os Defensores Públicos adiante nominados, a residirem em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005.

Udayam Rajab Bassul, MADEP 820

Cantídio Dias de Freitas Filho, MADEP 888

Marcela Braga de Carvalho, MADEP 793

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de março de 2017.

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Defensor Público-Geral, em exercício

16 938031 - 1

ATO Nº 120/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso da atribuição estabelecida no art. 9º, XXXVIII, e 12, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, AUTORIZA, a pedido, o afastamento da Defensora Pública Luísa Pacheco de Melo Souza, MADEP 0903, sem ônus para a Administração, para participar da Inauguração da Escola Superior da Defensoria Pública, no dia 17 de março de 2017, assegurada a continuidade e a eficiência do serviço público.

Belo Horizonte, 16 de março de 2017.

Wagner Geraldo Ramalho De Lima

Defensor Público-Geral

16 938036 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

### Expediente

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. O n. 139.344-6, Maria Amélia Ribeiro, CPF n. 249.564.816-91, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Código PEBPM, Nível I, Grau C, lotada no CTPM/Argentino Madeira, requereu em 04/12/15, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2. Completou em 03/12/15, 20 anos e 241 dias de efetivo exercício; 1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente ao cálculo da média dos salários de contribuição referentes ao período de maio/95 à data do afastamento preliminar à aposentadoria; 2. RESOLVE: 2.1. Aposentar a servidora, a partir de 04/12/15, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda à Constituição n. 41/2003. 2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, de março de 2017. HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CORONEL PM COMANDANTE GERAL.

16 937802 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante auditoria da pasta funcional da servidora civil n. 097.995-5, Maria Claret Guimarães Castro, vislumbrou-se incorreções. Retifica os seguintes atos: QUINQUÊNIO Onde se lê: 1º QQ a partir de 21/01/94, BI 13, de 28/03/94, 3º QQ a partir de 07/08/03, BI 34, de 25/08/03, 4º QQ a partir de 07/08/08, BGPM 70, de 16/09/08, Leia-se: 1º QQ a partir de 08/08/93, 3º QQ a partir de 06/08/03, 4º QQ a partir de 06/08/08. BIÊNIO Onde se lê: 1º Biênio a partir de 20/12/90, BI 01 de 15/01/17, 2º Biênio a partir de 12/04/93, BI 20, de 17/05/93, 3º Biênio a partir de 22/08/96, BI 44, de 28/10/96, 4º Biênio a partir de 06/10/97, BI 24, de 22/12/97, 6º Biênio a partir de 26/10/00, BI 23, de 30/07/01, Leia-se: 1º Biênio a partir de 23/08/90, 2º Biênio a partir de 24/09/92, 3º Biênio a partir de 09/10/94, 4º Biênio a partir de 09/10/96, 6º Biênio a partir de 25/10/00. FÉRIAS PRÊMIO Onde se lê: 1º Lustrro a partir de 16/07/99, BI 35, de 30/08/99, 2º Lustrro a partir de 01/08/00, BI 30, de 29/07/02, 4º Lustrro a partir de 15/03/10, BGPM 81, de 04/11/10, Leia-se: 1º Lustrro a partir de 01/08/95, 2º Lustrro a partir de 30/07/00, 4º Lustrro a partir de 07/04/10.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante auditoria da pasta funcional do servidor civil n. 104.010-4, JOAO ANTONIO PIMENTEL FARIA, vislumbrou-se incorreções. Retifica os seguintes atos: QUINQUÊNIO Onde se lê: 1º QQ a partir de 05/05/93, BI 15, de 11/04/94, 2º QQ a partir de 05/05/93, BI 15, de 11/04/94 3º QQ a partir de 05/05/93, BI 15, de 11/04/94 4º QQ a partir de 19/09/00, MG 67, de 11/04/02 5º QQ a partir de 10/11/02,

BGPM 63, de 26/08/03 6º QQ a partir de 10/09/07, BGPM 89, de 29/11/07 Adicional trintenário 10% a partir de 10/09/07, BGPM 89, de 29/11/07 Leia-se: 1º QQ Adm. a partir de 15/10/92, 2º QQ Adm. a partir de 15/10/92, 3º QQ Mag. a partir de 15/10/92, 4º QQ Mag. a partir de 14/10/97, 5º QQ Mag. a partir de 14/10/02, 6º QQ Mag. a partir de 14/10/07, Adicional trintenário 10% a partir de 14/10/07. BIÊNIO Onde se lê: 1º Biênio a partir de 10/05/93, BI 14, de 04/04/94 2º Biênio a partir de 31/05/95, BI 25, de 10/07/95 3º Biênio a partir de 31/07/97, BI 45, de 05/11/01 4º Biênio a partir de 02/10/99, BI 45, de 05/11/01 5º Biênio a partir de 04/12/01, BI 17, de 22/04/02 6º Biênio a partir de 04/10/03, BGPM 30, de 27/04/04 7º Biênio a partir de 27/12/04, BI 34, de 03/09/07 8º Biênio a partir de 07/10/06, BI 37, de 22/09/08 9º Biênio a partir de 11/12/08, BI 10, 22/03/10 10º Biênio a partir de 09/12/10, BI 32, de 01/09/11, Leia-se: 1º Biênio a partir de 12/12/92 2º Biênio a partir de 12/12/94, 3º Biênio a partir de 11/12/96, 4º Biênio a partir de 10/12/98, 5º Biênio a partir de 11/12/00, 6º Biênio a partir de 11/12/02, 7º Biênio a partir de 10/12/04, 8º Biênio a partir de 11/12/06, 9º Biênio a partir de 10/12/08, 10º Biênio a partir de 10/12/10.

16 937789 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. O n. 113.949-2, LILIAN CARNEIRO VARELA, CPF n. 201.693.536-72, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Código PEBPM, Nível II, Grau A, lotada no CTPM/Argentino Madeira, requereu em 01/06/09, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2. Completou em 31/05/2009, 19 anos e 259 dias de efetivo exercício; 1.3. Fez jus à aposentadoria proporcional ao tempo de serviço, e correspondente ao cálculo da média aritmética dos 80% melhores salários de contribuição referentes ao período de julho/1994 à data do afastamento; 2. RESOLVE: 2.1. Aposentar a servidora, a partir de 01/06/2009, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988; com redação dada pela Emenda à Constituição n. 41/2003; 2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. OBS: Este ato retifica o Título de Aposentadoria publicado no MG n. 102, de 03/06/2010 e BGPM n. 42, de 08/06/2010. Belo Horizonte, 10 de março de 2017. (a) HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CORONEL PM - COMANDANTE GERAL

16 937783 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e.

## REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o parágrafo único, do artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais da saúde:

-n. 050.935-6, Coronel PM Médico QOR Flávio Coutinho Geraldes Escaldas, CPF: 138.317.476-87, a partir de 25/09/2016, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 092.272-2, Major PM Médico QOR Edmar Augusto AZEVEDO, CPF: 014.034.196-04, a partir de 05/06/2016, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 044.487-7, Major Médico PM QOR José Aristides, CPF: 082.690.256-15, a partir de 08/08/2016, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.941-4, Major Médico PM QOR Roberval Junqueira Franco, CPF: 124.963.166-15, a partir de 19/08/2016, com os proventos proporcionais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.933-1, Capitão PM Médico QOR Paulo Roberto Alves, CPF: 125.049.986-00, a partir de 22/08/2016, com os proventos proporcionais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o seguinte praça:

-n. 068.012-4, 3º Sargento PM QPR Alverino da Silva Gama, CPF: 242.899.066-72, a partir de 06/04/2016, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

## REFORMANDO POR INVALIDEZ

(Retificação de Ato)

1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade s seguintes oficiais:

-n. 047.364-5, 2º Tenente PM QOR Valdecir Andrade Leite, CPF: 176.873.816-53, a partir de 15/08/2016, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 126, de 14/12/2006. Obs.: Fica retificado o ato publicado no Diário Oficial “Minas Gerais” n. 176, de 27/09/2016, com transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar n. 072, de 27/09/2016, por conter erro de origem.

16 937949 - 1



*Aedes aegypti:*  
*esta praga pode matar.*

